



Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 34ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Securitizadora S.A.

AVISO AO MERCADO

Emissora

RB CAPITAL

RB CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 03.559.006/0001-91
Rua Amauri, nº 255, 5º andar, Parte, Jardim Europa, São Paulo – SP, CEP 01448-000

Devedora

ALIANSCCE
SHOPPING CENTERS

ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 06.082.980/0001-03
Rua Dias Ferreira, nº 190, 301, Parte, Leblon, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22431-050

Rating: AA (bra), pela Fitch Ratings

Socopa - Sociedade Corretora Paulista S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de instituição intermediária (“Coordenador”), comunica, nos termos do artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM nº 400/2003”), que foi protocolado na CVM, em 07 de outubro de 2009, o pedido de registro da oferta pública de distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 34ª série da 1ª emissão (“Oferta”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente) da **RB Capital Securitizadora S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 5º andar, Parte, Jardim Europa, CEP 01448-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.559.006/0001-91 (“Emissora”), para distribuição de 233 (duzentos e trinta e três) CRI, todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 300.429,18 (trezentos mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) (“Valor Nominal Unitário”), perfazendo o montante total da Emissão e da Oferta de aproximadamente R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), na data de emissão (“Data de Emissão”).

Os CRI têm prazo de amortização de 120 (cento e vinte) meses. A taxa de remuneração dos CRI corresponde a taxa anual de juros equivalente ao *yield* da Nota do Tesouro Nacional, série B (NTN-B), com vencimento em 2015, apurado quando do encerramento do Período de Reserva, abaixo definido, acrescido de *spread* anual de 200 (duzentos) pontos base (2,00% (dois por cento) ao ano), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, incidente sobre o valor nominal não amortizado dos CRI, atualizado mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IPCA/IBGE”), ou outro índice que venha a substituí-lo nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários referente à 34ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora (“Termo de Securitização”).

Os CRI serão registrados, para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, no sistema administrado pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“CETIP”).

A Emissão e a estruturação da Oferta encontram-se previamente aprovadas conforme artigo 23, inciso XII, do Estatuto Social da Emissora, datado de 2 de fevereiro de 2009, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de 27 de fevereiro de 2009.

Nos termos do artigo 45 da Instrução CVM nº 400/2003, a partir da publicação deste Aviso ao Mercado, será admitida a reserva antecipada dos CRI pelas pessoas interessadas em adquirir os CRI, as quais deverão informar imediatamente o Coordenador, mediante envio de comunicação por escrito, nos termos da minuta constante do anexo III ao Termo de Securitização, via fax, por e-mail ou através dos correios (“Reserva Antecipada”).

A minuta da comunicação para Reserva Antecipada, constante do anexo III ao Termo de Securitização, encontra-se também disponível no website do Coordenador (www.socopa.com.br) e da Emissora (www.rbcapital.com.br).

As pessoas interessadas em adquirir os CRI e que tenham realizado a Reserva Antecipada poderão confirmar junto ao Coordenador o recebimento, por este, da comunicação da referida Reserva Antecipada, no telefone (11) 3299-2166.

A Reserva Antecipada apenas será aceita até às 24:00h (vinte e quatro horas) do dia 30 de novembro de 2009 (“Período de Reserva”).

Após a publicação do anúncio de início da distribuição (“Anúncio de Início”) e a disponibilização do prospecto definitivo aos investidores (“Prospecto Definitivo”), as pessoas que efetuaram a Reserva Antecipada terão o prazo de 2 (dois) dias para apresentar ao Coordenador ou à Emissora o respectivo Boletim de Subscrição assinado e com firma reconhecida.

Durante todo o prazo de colocação dos CRI, que será de até 6 (seis) meses contados da data de publicação do Anúncio de Início (“Prazo de Colocação”), o preço de integralização dos CRI será o correspondente ao Valor Nominal Unitário atualizado e acrescido da remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da sua efetiva integralização, e reduzido de eventuais amortizações que possam vir a ocorrer durante esse período, sendo admitido ágio ou deságio, conforme previsto no Termo de Securitização (“Preço de Integralização”).

A integralização dos CRI será realizada em moeda corrente nacional, à vista, na data a ser informada pela Emissora no Boletim de Subscrição (“Data de Integralização”), pelo Preço de Integralização, conforme procedimento previsto no Termo de Securitização. O boletim de subscrição também irá prever, observado o Prazo de Colocação, uma outra data para integralização dos CRI, caso até a Data de Integralização não tenha sido distribuído a totalidade dos CRI.

O Coordenador iniciará a Oferta dos CRI após o registro da Oferta na CVM (“Registro da Oferta”), a publicação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores. A distribuição pública dos CRI será realizada de acordo com os procedimentos da CETIP, observado o plano de distribuição descrito abaixo (“Plano de Distribuição”).

Os CRI começarão a ser colocados pelo Coordenador, em regime de melhores esforços, após a concessão do registro da Oferta pela CVM, a publicação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores.

A Oferta tem como público-alvo investidores qualificados, entre os quais entidades abertas e fechadas de previdência complementar, seguradoras, fundos de investimento ou pessoas físicas, que se enquadrem na definição constante do artigo 109 da Instrução CVM 409, de 18 de agosto de 2004 (“Instrução CVM nº 409/2004”), ressalvada qualquer obrigação, contratual ou legal, aplicável a determinado tipo de investidor.

Os investidores indicados como público-alvo deverão atentar para a inadequação da presente Oferta ao seu perfil de risco e investimento, uma vez que uma tomada de decisão independente e fundamentada para este investimento requer especialização e conhecimento da estrutura de CRI e, principalmente, seus riscos.

Observadas as disposições da regulamentação aplicável, o Coordenador deverá realizar a distribuição pública dos CRI, de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes e (iii) recebimento prévio, pelos representantes de venda, de exemplar do prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pela instituição líder para tal fim.

Após a concessão do Registro da Oferta e (i) quando da colocação da totalidade dos CRI, ou (ii) findo o Prazo de Colocação, a Emissora publicará anúncio de encerramento da distribuição (“Anúncio de Encerramento”).

Não será (i) constituído fundo de sustentação de liquidez ou (ii) firmado contrato de garantia de liquidez para os CRI, nem será firmado contrato de estabilização de preço dos CRI no âmbito da Oferta.

A Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial dos CRI, desde que haja colocação de um montante mínimo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), equivalentes a 167 (cento e sessenta e sete) CRI (“Montante Mínimo”), sendo que os CRI que não forem colocados no âmbito da Oferta serão cancelados pela Emissora. O Coordenador não será responsável pela subscrição e integralização dos CRI, uma vez que a distribuição pública dos CRI será realizada pelo Coordenador em regime de melhores esforços. Nesta hipótese, a Emissora, de comum acordo com o Coordenador, poderá decidir por reduzir o valor total da Oferta até um montante equivalente ao Montante Mínimo.

Coordenador

SOCOPA
CORRETORA PAULISTA

Assessor Legal

MPK

PEDRAZA • MAXIMIANO • KAWASAKI • ASSOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Agente Fiduciário

PENTÁGONO

Agência de Rating

FITCH RATINGS BRASIL LTDA.

A Emissora desvinculará dos CRI e, por consequência, do Regime Fiduciário e do Patrimônio Separado da Emissão tantas CCI quantos forem os CRI cancelados na forma acima, indistintamente, independentemente de anuência ou assembleia geral dos titulares dos CRI, com o que estes estão cientes e concordam, em caráter irrevogável e irretroatável, ao assinarem os respectivos Boletins de Subscrição.

A Pentágono S.A. Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários, CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38 (“Pentágono”), na qualidade de agente fiduciário da Emissão, será comunicada pela Emissora da referida desvinculação, tendo se obrigado no Termo de Securitização a colaborar com a Emissora e a praticar todos os atos que sejam necessários para tanto.

1. PROSPECTO PRELIMINAR

O prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”) está disponível nos endereços e páginas da rede mundial de computadores abaixo descritos, a partir de 20 de outubro de 2009:

Emissora:

RB Capital Securitizadora S.A.

Rua Amauri, nº 255, 5º andar, Parte, Jardim Europa, São Paulo - SP, CEP 01448-000

Website: www.rbcapital.com.br

Coordenador:

Socopa - Sociedade Corretora Paulista S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, São Paulo - SP, CEP 01452-002

Website: www.socopa.com.br

Instituição Reguladora:

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

Website: www.cvm.gov.br

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar, Rio de Janeiro - RJ

Rua Líbero Badaró, nº 425, 24º andar, São Paulo - SP

Website: www.cetip.com.br

2. DATAS ESTIMADAS E LOCAIS DE DIVULGAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO

A Emissora e o Coordenador realizarão a divulgação da Oferta a partir do protocolo na CVM do pedido de Registro da Oferta, realizado no dia 07 de outubro de 2009, nos termos das Instruções CVM nºs 400/2003 e 414/2004, até seu encerramento.

Apresentações aos investidores estão previstas a partir da publicação deste Aviso ao Mercado. Para maiores informações sobre a Oferta, favor contatar a Emissora e/ou o Coordenador, nos endereços acima indicados.

A distribuição pública dos CRI terá início após o Registro da Oferta na CVM, a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores e a publicação do Anúncio de Início.

O Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento da distribuição pública dos CRI objeto da Oferta serão publicados no jornal Valor Econômico.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Oferta está sujeita à aprovação prévia da CVM. Informações complementares sobre a Emissão poderão ser obtidas perante a Emissora e o Coordenador, nos endereços indicados acima. As informações constantes do Prospecto Preliminar serão objeto de análise por parte da CVM e estão sujeitas a complementação e alterações. O Prospecto Definitivo relativo à Oferta será colocado à disposição dos investidores nos locais referidos acima, a partir da data de início da distribuição pública dos CRI. As informações relativas à Oferta e à Emissão estão detalhadas no Prospecto Preliminar.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.